



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

DATA: 22/05/2020

HORA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA



**NOTA TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE,  
CONFORME PROJETO BÁSICO.

**2. OBJETIVO:**

Realizar uma análise das propostas de preços das empresas referente a Tomada de Preços nº 1802.01/2020, cujo objeto encontra-se declarado no item 1 desta Nota Técnica.

**3. ESCLARECIMENTOS:**

De acordo com o **Art. 7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, alínea b – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”** e com o Anexo I do Edital – Projeto Básico verificou-se os seguintes itens: Orçamento, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de Preços Unitários. As propostas analisadas foram:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	AGROMINAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	11.917.802/0001-87
02	BRITA ENGENHARIA	24.042.976/0001-95
03	CIB – CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE	06.974.509/0001-11
04	CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA	27.004.063/0001-72
05	ENGDANTAS ENGENHARIA	28.520.818/0001-54
06	F. AIRTON VICTOR – ME (F. SERVIÇOS)	97.553.390/0001-69
07	FFJ CONSTRUTORA LTDA	19.369.906/0001-06
08	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.343.303/0001-60



09	JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (RAYO SERVIÇOS)	29.421.445/0001-27
10	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.191.777/0001-20
11	MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.952.190/0001-63
12	MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	09.423.269/0001-55
13	MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	19.732.774/0001-35
14	PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	19.967.758/0001-21
15	R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	22.791.178/0001-30
16	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME	21.181.254/0001-23
17	VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	13.752.986/0001-06
18	WJ FREITAS – ME (TERRA SERVIÇOS)	20.786.264/0001-20

Analisando as propostas de preço apresentadas constatou-se o seguinte:

Nº	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	AGROMINAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	Constatou-se que a mesma não apresentou as Composições Unitárias dos Preços, Planilha de Composição de BDI e Tabela de Encargos Sociais itens esses indispensáveis para composição de Planilha Orçamentária. O que altera o que preceitua o Edital, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
02	BRITA ENGENHARIA	Constatou-se que a Composição de BDI está desconforme com a Composição do Orçamento Básico, pois os Impostos de ISS, PIS e COFINS estão alterados e incompatíveis com a tabela mínima de mercado, como também não apresentou a tabela de encargos sociais. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.



03	CIB – CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE	Constatou-se que nos itens: 3.1; 6.3; 6.4; 6.8; 8.28; 9.17; 10.2; 10.6; 10.7 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
04	CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA	Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.6; 6.4; 8.7; 9.17 e 10.6 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
05	ENGDANTAS ENGENHARIA	Constatou-se que nos itens: 8.23; 10.8 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
06	F. AIRTON VICTOR – ME (F. SERVIÇOS)	Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.6; 6.4; 8.7; 9.17 e 10.6 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
07	FFJ CONSTRUTORA LTDA	Constatou-se que nos itens: 3.1; 3.3; 4.5; 6.4; 7.7; 8.23; 9.17; 10.2 e 11.6 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
08	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.5; 6.4; 6.8; 8.28; 9.9; 9.17; 10.2; 10.3; 10.6; 10.7 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
09	JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (RAYO SERVIÇOS)	Constatou-se que nos itens: 6.4 e 9.17 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.



10	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Constatou-se que a empresa suprimiu em sua planilha orçamentária o item 9.10 – ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40MM (1 ¼”) deixando a mesma incompleta. Verificou-se ainda que nos itens: 9.16; 10.10 e 11.4 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
11	MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Proposta de Preço em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
12	MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.5; 6.3; 6.4; 6.8; 8.28; 9.17; 10.2; 10.3; 10.6; 10.7 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
13	MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	Constatou-se que nos itens: 2.2; 6.3; 6.4; 7.4; 9.9; 10.6; 10.8 e 11.4 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
14	PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Constatou-se que a Proposta de Preços apresentada é incompatível com a Planilha Orçamentária do Orçamento Básico. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
15	R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	Constatou-se que nos itens: 3.1; 4.6; 8.7; 9.17 e 10.6 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
16	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME	Constatou-se que nos itens: 3.1; 6.4 e 10.8 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.



17	VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	Constatou-se que nos itens: 6.4; 9.17 e 10.11 – Quantidades divergem do orçamento do projeto básico. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.
18	WJ FREITAS – ME (TERRA SERVIÇOS)	Constatou-se que a empresa suprimiu em sua planilha orçamentária o item 4.12 – EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM,, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS deixando a mesma incompleta. O que altera o Orçamento Básico, portanto passível de desclassificação. Proposta de Preço em desacordo aos critérios e condições do que preceitua o Edital.

Portanto, com base nas propostas de preços apresentadas e de acordo com as exigências do Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1802.01/2020, este assessor técnico emite nota técnica sugerindo a **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes:

1. AGROMINAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI;
2. BRITA ENGENHARIA;
3. CIB – CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE;
4. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA;
5. ENGDANTAS ENGENHARIA;
6. F. AIRTON VICTOR – ME (F. SERVIÇOS);
7. FFJ CONSTRUTORA LTDA;
8. HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
9. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (RAYO SERVIÇOS);
10. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
11. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME;
12. MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI;
13. PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA;



14. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;
15. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME;
16. VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME;
17. WJ FREITAS – ME (TERRA SERVIÇOS).

pelos motivos acima elencados e, recomenda a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes:

**1. MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

para a realização do objeto do referido certame.

Acaraú – CE, 11 de maio de 2020.

**João Gleison de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 020518/309 – GAB  
Secretaria de Infraestrutura – Acaraú/CE